



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, retirada e destinação adequada de entulho do Cemitério Municipal de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor total
01	Armazenamento, retirada e destinação adequada de entulho	10 unidades	R\$300,00	R\$3.000,00

2.2 Considerando a necessidade de manter o Cemitério Municipal de Xaxim/SC em condições adequadas de uso e conservação, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para a execução dos serviços de remoção de entulho, garantindo a limpeza e segurança do local.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 3.000,00** (três mil reais)

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- a) Fornecedor: **Adair José Marolli (Disk Entulho Cidade Limpa LTDA) R\$ 300,00**
- b) Fornecedor: **Banco de Preços R\$ 402,98**
- c) Fornecedor: **Disk Entulho Recycle – Não atende no município de Xaxim**

4.2 A contratação do fornecedor Adair José Marolli (Disk Entulho Cidade Limpa LTDA), com o valor de R\$ 300,00 por unidade, é justificada pelo fato de apresentar o menor preço entre as propostas recebidas, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos. Já o fornecedor Disk Entulho Recycle não atende no município de Xaxim, tornando-se inviável.

4.3 Dessa forma, a contratação do fornecedor Adair José Marolli representa a opção mais econômica e eficiente, assegurando a execução do serviço dentro do orçamento e atendendo às necessidades do município.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A razão da escolha do contratado Adair José Marolli (Disk Entulho Cidade Limpa LTDA) se baseia na proposta de menor preço apresentada, de R\$ 300,00 por unidade, que atende ao princípio da economicidade e garante o melhor custo-benefício para a administração pública. Além disso, o fornecedor cumpre todos os requisitos técnicos



e legais necessários para a execução dos serviços de remoção de entulho no Cemitério Municipal de Xaxim, demonstrando capacidade para atender a demanda de forma eficiente e dentro do prazo estipulado. Com isso, a escolha reflete a busca por otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo que o serviço seja realizado com a melhor relação custo-qualidade.

5.2 A vantagem para a administração pública na escolha do fornecedor Adair José Marolli (Disk Entulho Cidade Limpa LTDA) está na economia de recursos públicos proporcionada pelo menor preço de R\$ 300,00 por unidade, o que permite a realização dos serviços com um custo significativamente inferior a outras propostas, como a do fornecedor Banco de Preços, que apresentou um valor de R\$ 402,98. Essa economia pode ser direcionada para outras necessidades do município, aumentando a eficiência no uso do orçamento. Além disso, a escolha garante a execução rápida e eficaz dos serviços sem comprometer a qualidade, já que o fornecedor cumpre todos os requisitos técnicos e legais necessários. Isso resulta em um benefício direto à população, com a manutenção adequada do Cemitério Municipal de Xaxim, ao mesmo tempo em que promove uma gestão pública mais transparente e responsável.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **ADAIR JOSE MAROLLI.**

CNPJ: **18.730.415/0001-86**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

122 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.00 - 1.501.0000.000000 – Outros Recursos Não Vinculados.

Município de Xaxim, 26 de março de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal